



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra - ES, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - Edição: 301 - Legislatura: 19ª

### PORTARIA N° 1007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Disciplina a concessão, aos servidores da Câmara Municipal da Serra, do abono instituído pela Lei Municipal nº 5.706/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no exercício de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Resolução nº 278/2020,

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão do abono aos servidores do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 5.706, de 16 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal da Serra terão direito a 06 (seis) dias de afastamento, a título de abono/prêmio incentivo, por ano-exercício efetivamente trabalhado.

§ 1º O servidor fará jus ao abono/prêmio incentivo somente após completar 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º Caso o servidor registre faltas não justificadas durante o ano-exercício, perderá o direito ao abono/prêmio incentivo no ano-exercício subsequente.

Art. 2º Não interrompem o período concessivo do abono/prêmio incentivo os afastamentos decorrentes de:

I - Férias;

II - Casamento, até 08 (oito) dias;

III - Luto, até 08 (oito) dias, por falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, ou irmãos;

IV - Convocação para Júri e outros serviços obrigatórios;

V - Licença decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional;

VI - Licença à gestante, à adotante e à paternidade;

VII - A cada 3 (três) meses, um dia para doação de sangue;

VIII - Licença médica.

Art. 3º O servidor poderá usufruir do abono/prêmio incentivo apenas uma vez por mês.

Art. 4º O abono/prêmio incentivo não poderá ser acumulado para o exercício imediatamente subsequente.

Art. 5º O requerimento para concessão do abono/prêmio incentivo deverá ser formalizado por meio de formulário específico, disponível no Portal de Serviços e no Protocolo Geral, conforme anexo.

Art. 6º O requerimento para o primeiro abono/prêmio incentivo deverá ser protocolado no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, sendo encaminhado à Coordenação de Recursos Humanos, a fim de atestar a existência ou não de afastamentos funcionais a qualquer título, conforme § 1º do

artigo 1º da Lei Municipal nº 5.706, de 16 de fevereiro de 2023.

§ 1º Os requerimentos subsequentes ao primeiro abono/prêmio incentivo deverão ser protocolados no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º No requerimento, o servidor deverá indicar expressamente o dia do abono/prêmio incentivo.

§ 3º O servidor não poderá se afastar antes do deferimento da solicitação.

§ 4º O não cumprimento da regra estabelecida no parágrafo anterior acarretará o registro de falta injustificada.

§ 5º O preenchimento do requerimento para solicitação do abono/prêmio incentivo é de responsabilidade do servidor interessado, devendo constar a autorização de sua chefia imediata, mediante assinatura e carimbo.

Art. 7º A concessão do abono/prêmio incentivo deverá observar o interesse público, de forma a evitar descontinuidade ou prejuízo na prestação dos serviços.

Art. 8º A Coordenação de Recursos Humanos, após análise do cumprimento dos requisitos, informará ao servidor sobre a decisão quanto ao direito ao benefício.

Art. 9º Aos servidores que atenderem aos requisitos para concessão do abono/prêmio incentivo será concedido o direito ao gozo do benefício.

Art. 10 Os dias de abono/prêmio usufruídos serão considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da aquisição ou gozo de quaisquer outros direitos que dependam do tempo de serviço.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 606, de 14 de abril de 2023.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente

#### REQUERIMENTO DE ABONO/PRÊMIO INCENTIVO

##### I. REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Dias requeridos: \_\_\_\_\_

Assinatura

##### II. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o benefício do Abono/Prêmio Incentivo nos termos da Lei nº 5.706, de 16 de fevereiro de 2023, para os dias solicitados.

Serra/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Chefia Imediata/Carimbo/Assinatura

III. COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Atesto que o Requerente  POSSUI  NÃO POSSUI direito ao benefício.

Coordenação de Recursos Humanos

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente

**PORTRARIA N° 1025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Beatriz de Azevedo Souza para exercer o cargo de provimento em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível II, a partir do dia 06/11/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente

**PORTRARIA N° 1026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a servidora Renata Justina de Souza do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 05/11/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024, PROC. ADM. N° 1351/2024.

A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 006/2024, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de softwares nativos para plataformas web, baseados em nuvem, que forneça um sistema integrado de Gestão Pública, para os

seguintes módulos: Portal Cidadão, Ouvidoria e e-Sic, Protocolo e Processo Digital, Gestão de Recursos Humanos, Portal da Transparência (Gestão de RH) e Ponto Eletrônico.

Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 06/11/2024. Data da sessão: 22/11/2024 - Horário: 09h30min. Edital completo estará à disposição no endereço

<http://www.camaraserra.es.gov.br/transparencia> e

<https://www.licitanet.com.br>.

Informações:

Tel. (27) 3251-8300, ramal 1198.

Código de identificação da contratação no cidadES – 2024.069L0200001.01.0005.

Serra, 05 de novembro de 2024.

Andreia Aparecida Lourençoni Degasperi  
Agente de Contratação/Pregoeiro da CMS

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
Presidente